



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA

Estado de Minas Gerais

## PORTARIA Nº 161, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2017.

**Estabelece o expediente nas Repartições Públicas Municipais, suspende o expediente externo da Prefeitura e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Cambuquira, no uso das atribuições que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art. 100, II, “d”, **RESOLVE**:

**Artigo 1º** - No período compreendido entre os dias 02 e 05 de janeiro de 2018, o expediente nas Repartições Públicas Municipais será interno e exclusivamente dedicado a análise da situação da Administração Municipal, balanço anual e estruturação organizacional, portanto, não haverá atendimento ao público.

**Parágrafo único** - O período aludido no “caput” poderá ser prorrogado até o dia 15 de janeiro de 2018, caso haja justificada necessidade.

**Artigo 2º** - O expediente será normal para os serviços considerados essenciais.

**Parágrafo único** - Para efeito do disposto no “caput” deste artigo, considera-se serviço essencial à saúde e coleta de lixo.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Cambuquira, em 26 de dezembro de 2017.

**FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Este texto não substitui o publicado no mural da Prefeitura Municipal de Cambuquira no dia 26/12/2017.**